

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-03604/2019

Despacho DG nº 2321/2019

**1. OBJETO:** despacho da Escola Judicial deferindo a participação dos servidores AMANDA PEREIRA SILVA e GUSTAVO NAPOLEÃO PAIVA ARAÚJO no curso "Treinamento de Desenvolvimento de Liderança", a ser promovido pelo Instituto Nacional de Excelência Humana - INEXH, no período de 28 a 30/06/2019.

Autoriza a despesa pela Ação Orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 nº 001/2015.

Proposta comercial no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) por pessoa, conforme doc. 2, fl. 3.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (doc. 7):** informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

**3. PARECER NAJ Nº 398/2019 (doc. 8/9):** manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa UNIVERSO DL ENCONTROS E CONGRESSOS LTDA, por inexigibilidade da licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 para participação dos servidores requeridos no "Treinamento DL – Desenvolvimento e Liderança". Quando à habilitação da empresa, estão acostadas aos autos certidões (doc. 4) que comprovam regularidade fiscal, trabalhista e de FGTS, todas dentro do prazo de validade. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na Imprensa Oficial, à luz da ON nº 34 da AGU.

## DESPACHO

Diante do exposto, acato o Parecer do NAJ no docs. 8/9, e considerando que no doc. 7 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, **reconheço a inexigibilidade de licitação** identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do NAJ nº 398/2019, docs. 8/9, e encaminho os autos à **Escola Judicial** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís, (MA).

(datado e assinado digitalmente)

**Celson de Jesus Moreira Costa**  
**Diretor-Geral**

/cds